



RESOLUÇÃO Nº 72/2025

Dispõe sobre a reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativas ao exercício do ano de 2025 e restos a pagar referente ao exercício do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, de acordo com Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022, em seu Art. 22, no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei e,

CONSIDERANDO que a houve a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovação da reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativas ao exercício do ano de 2025 e restos a pagar referente ao exercício do ano de 2024 e que foi repassado em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que esta reprogramação se faz necessária para continuidade dos serviços e programas que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve;

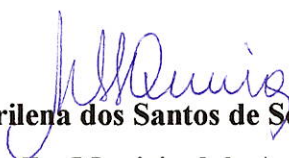
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitado no documento de referência nº 016/SMDS/PMCL/2025, de 14 de janeiro de 2025, com as seguintes ressalvas:

- I. Que a SMDS oficie explicando cada bloco de contas constante no ofício supracitado;
- II. Que seja feito um Plano de Ação para reativação e execução do BPC na Escola.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2025.


Maurilena dos Santos de Souza Queiroz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL